



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 037 / 2007

Projeto de Lei n.º 037 / 2007 - Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 1.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Extraordinário do ano de 2007, em 28/12/2007, por unanimidade.

Turno Único
28/12/07
Unanimidade

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar acordo de parcelamento de débito com a empresa CEMIG Distribuição S/A.

Art. 2.º - O montante do débito objeto desta autorização legal será apurado até a formalização do referido Acordo de Parcelamento, o qual deverá ser liquidado em até 12(DOZE) meses.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de Dezembro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL